

do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ferreira de Menezes*.

Escola Secundária Tomás Cabreira

Aviso n.º 618/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, nesta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2003.

Da organização da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Nova de Cacela

Aviso n.º 619/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente, em exercício neste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Almeida

Aviso n.º 620/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola 2,3/S Dr. José Casimiro Matias a lista de pessoal não docente.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Abrantes Saraiva*.

Escola Secundária de Arganil

Aviso n.º 621/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

20 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Avanca

Aviso n.º 622/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Prof. Dr. Egas Moniz a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Teixeira Alegria*.

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Cabanas de Viriato

Aviso n.º 623/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na escola sede para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Dias de Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas de Campia

Aviso n.º 624/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários da Escola Básica Integrada de Campia a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim

Aviso n.º 625/2005 (2.ª série). — O Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, pertencente à Direcção Regional de Educação do Centro, torna público que se encontra afixada na sala de funcionários da Escola EB 2, 3/S Eng. Dionísio Augusto Cunha a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

31 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Rodrigues da Cunha*.

Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pêra

Aviso n.º 626/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que as listas de antiguidade dos funcionários pertencentes a este Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2004, se encontram nos locais habituais.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

13 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Emília Maria Costa Loureiro*.

Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte

Aviso n.º 627/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Monteiro de Carvalho Sousa Miranda*.

Escola Secundária de Estarreja

Aviso n.º 628/2005 (2.ª série). — Em cumprimento dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graciete Oliveira*.

Agrupamento de Escolas de Ferreira de Aves, Águas Boas e Forles

Aviso n.º 629/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, no átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ferreira de Aves a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Martins Pinto*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso n.º 630/2005 (2.ª série). — Comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente se encontra afixada na sala de professores da Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Figueira de Castelo Rodrigo com referência a 31 de Agosto de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Maia Lopes*.

Agrupamento de Escolas de Gouveia

Aviso n.º 631/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Gouveia as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento escolar.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lourenço de Sousa*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gouveia

Aviso n.º 632/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 76, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas nos placards da sala de pessoal não docente, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal docente poderá, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

6 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Martins Neves*.

Escola Básica Integrada de Gualdim Pais

Aviso n.º 633/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do determinado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano 2004 e abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Baptista da Rocha*.

Agrupamento de Escolas Inês de Castro

Aviso n.º 634/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Benjamim Braga Maia*.

Agrupamento de Escolas João Roiz de Castelo Branco

Aviso n.º 635/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentação de reclamação nos termos da lei.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Rafael Lourenço Dias*.

Escola Secundária Martinho Árias

Aviso n.º 636/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvalados

Aviso n.º 637/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada, na secretaria da sede do Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvalados, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João José da Conceição Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Aviso n.º 638/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3 C/S José Falcão, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação aos dirigentes dos serviços, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Jorge Rodrigues Luís*.

Agrupamento de Escolas de Montemor

Aviso n.º 639/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.